



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

LEI Nº 990/2010 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tapiratiba para o exercício de 2011, e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Tapiratiba para o exercício de 2011 estima a Receita e fixa a despesa em R\$ 29.372.000,00 (vinte e nove milhões trezentos e setenta e dois mil reais).

DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS, PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2º O Orçamento do Município para o exercício de 2011 estima a Receita de R\$ 29.372.000,00 e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$ 800.000,00, e a Despesa da Prefeitura Municipal em R\$ 27.696.000,00 e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Tapiratiba em R\$ 1.676.000,00.

§ 1º A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

1.RECEITAS CORRENTES	24.651.000,00
1.1.RECEITA TRIBUTÁRIA	1.853.000,00
1.2.RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.176.000,00
1.3.RECEITA PATRIMONIAL	701.000,00
1.6.RECEITA DE SERVIÇOS	720.000,00
1.7.TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.036.000,00
1.9.OUTRAS REC. CORRENTES	1.788.000,00
1.10. DEDUÇÃO DO FUNDEB	- 2.623.000,00
2.RECEITAS DE CAPITAL	4.721.000,00
2.2.ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00
2.4.TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.681.000,00
TOTAL	29.372.000,00

§ 2º A Despesa do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	800.000,00
02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.329.500,00
03 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	999.500,00
04 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	5.160.000,00
05 – SAÚDE	5.371.000,00



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

06 – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	10.011.000,00
07 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.025.000,00
08 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS	1.676.000,00
TOTAL	29.372.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativa	800.000,00
02 – Administração	2.684.500,00
03 – Segurança Pública	561.000,00
04 – Assistência Social	570.000,00
05 – Previdência Social	2.164.000,00
06 – Saúde	5.669.000,00
07 – Educação	8.320.000,00
08 – Cultura	416.000,00
09 – Urbanismo	2.676.500,00
10 – Habitação	1.455.000,00
11 – Saneamento	1.000.000,00
12 – Agricultura	81.000,00
13 – Indústria	545.000,00
14 – Transporte	816.000,00
15 – Desporto e Lazer	977.000,00
16 – Encargos Especiais	637.000,00
TOTAL	29.372.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

1. DESPESAS CORRENTES	21.849.000,00
1.1. Pessoal e encargos sociais	10.825.000,00
1.2. Outras Despesas correntes	11.024.000,00
2. DESPESAS DE CAPITAL	6.784.000,00
2.1. Investimentos	5.981.000,00
2.2. Amortização da Dívida	803.000,00
3. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	739.000,00
TOTAL	29.372.000,00

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

Art. 3º O Orçamento da Entidade Prefeitura Municipal de Tapiratiba para o exercício de 2011 estima a Receita em R\$ 27.696.000,00 e fixa as Despesas em R\$ 26.896.000,00 e Transferências Financeiras em R\$ 800.000,00.

§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas, transferências de outras esferas de governo, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	22.975.000,00
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	1.853.000,00
1.2. RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	200.000,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	151.000,00
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	720.000,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.036.000,00



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

1.9. OUTRAS REC. CORRENTES	1.638.000,00
1.10. DEDUÇÃO DO FUNDEB	- 2.623.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	4.721.000,00
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.681.000,00
TOTAL	27.696.000,00

§ 2º - A despesa da Prefeitura Municipal de Tapiratiba será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

4. DESPESAS CORRENTES	20.101.000,00
4.1. Pessoal e encargos sociais	10.009.000,00
4.2. Outras Despesas correntes	10.092.000,00
5. DESPESAS DE CAPITAL	6.722.000,00
5.1. Investimentos	5.919.000,00
5.2. Amortização da Dívida	803.000,00
6. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	73.000,00
7. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	800.000,00
TOTAL	27.696.000,00

Art. 4º O Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Tapiratiba para o exercício de 2011 estima as Transferências Financeiras em R\$ 800.000,00 e fixa as Despesas em R\$ 800.000,00.

§ 1º A despesa da Câmara Municipal de Vereadores de Tapiratiba será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

1. DESPESAS CORRENTES	753.000,00
1.1. Pessoal e encargos sociais	516.000,00
1.2. Outras Despesas correntes	237.000,00
2. DESPESAS DE CAPITAL	47.000,00
2.1. Investimentos	47.000,00
TOTAL	800.000,00

Art. 5º O Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Tapiratiba para o exercício de 2011 estima a Receita em R\$ 1.676.000,00 e fixa as Despesas em R\$ 1.676.000,00.

§ 1º A despesa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Tapiratiba será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

1. DESPESAS CORRENTES	995.000,00
1.1. Pessoal e encargos sociais	300.000,00
1.2. Outras Despesas correntes	695.000,00



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

2. DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
2.1. Investimentos	15.000,00
3. RESERVA DO RPPS	666.000,00
TOTAL	1.676.000,00

Art. 6º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único A utilização dos recursos de reserva de contingência será feita por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

Art. 7º Fica o executivo municipal autorizado a remanejar dotações e recursos na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.

Art. 8º O Executivo poderá abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da receita estimada para o Orçamento de cada uma das Unidades Gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – Anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III – Superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único - Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 9º Durante o exercício de 2011 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, desde que autorizado por Lei específica.

Art. 10 Comprovado o interesse público e mediante convênio, acordo ou ajuste, o executivo municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da federação.

Art. 11 Fica o executivo municipal autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, após autorização legislativa para cada caso.

Art. 12 A presente Lei vigorará durante o exercício de 2011, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 21 de dezembro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal